



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.670/0001-25

Portal: www.cmcorumbatai.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2006 DE 31/05/2006

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Legislativo Municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE DONATO, Presidente do Legislativo Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e das que lhe são conferidas pelo art. 17, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul, e com base nos art. 7º, Parágrafo Único e 8º, da Lei Orçamentária nº 322/2005 de 19/12/2005:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

Órgão: 04- Câmara Municipal

Unidade: 04.001 – Câmara Municipal

04.001.01.031.0001.2.001. – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01001....	7.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	7.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentária, a saber:

Órgão: 04- Câmara Municipal

Unidade: 04.001 – Câmara Municipal

04.001.01.031.0001.2.001. – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal.

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01001..	4.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – Fonte: 01001.....	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 01001.....	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 01001.....	800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.800,00



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.670/0001-25

Portal: www.cmcorumbatai.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Corumbataí do Sul, aos 31 de maio de 2006.

ALEXANDRE DONATO
Presidente da Câmara Municipal